



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESCLARECIMENTOS

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS – 04

A Câmara Municipal de Campo Largo-PR, por intermédio do Agente de Contratação e sua equipe de apoio (nomeada pela portaria nº143/2025), com o assessoramento da Comissão de Contratação (nomeada pelas portarias nº 151 e 164/2025), em relação aos questionamentos abaixo, esclarece o seguinte:

Ainda relacionado ao período da campanha, no Item 5, o briefing informa: “Caso a campanha sugerida seja por período superior a 30 dias ela deverá conter o cálculo pró-rata proporcional que justifique um valor superior citado”. Como há a definição do período de 30 dias para a veiculação, em dois itens do briefing, entendemos que as licitantes devem ignorar essa definição do cálculo pró-rata. Nossa entendimento está correto?

Resposta: Sim, o entendimento está correto. O tempo correto é de 30 dias.

Campo Largo 20 de outubro de 2025

Wanderlei Santino Lourenço
Agente de Contratação
Portaria nº 143/2025

Willian Fermino da Silva
Comissão de Contratação
Portaria nº 164/2025

